

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 de 2

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.600.046,88	1.553.744,04	PESSOAL E ENCARGOS	1.425.255,74	1.380.153,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.600.046,88	1.553.744,04	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.109.998,32	1.080.863,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.600.046,88	1.553.744,04	ENCARGOS PATRONAIS	232.530,20	227.290,05
TOTAL	1.600.046,88	1.553.744,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	82.727,22	72.000,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	155.893,45	130.815,08
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.982,72	3.492,32
			SERVIÇOS	149.910,73	127.322,76
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.341,76	31.000,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.341,76	31.000,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41,68	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41,68	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.582.532,63	1.541.968,93
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	17.514,25	11.775,11
			TOTAL	1.600.046,88	1.553.744,04



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 de 2

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.180,00	13.049,40
INVESTIMENTOS	1.180,00	13.049,40





NOTAS EXPLICATIVAS

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno representando o poder legislativo no município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 11.530.599/0001-91, estando atualmente localizada na Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro de Joaquim Nabuco, representando o poder legislativo do referido município, sendo a sede do poder legislativo.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual da Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrante do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



Da lei nº 1.095/2017 de 29/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;

Lei 1.092/2017 de 31/08/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018;

Lei 1.096/2017 de 29/11/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2018;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2018 foi feita no Sistema de Integrado de Contabilidade Pública – SICI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco, referente ao exercício financeiro de 2018 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA
Responsável pelo Controle Interno

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PE nº 020611/O-4